

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202510/0364

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Torres Novas

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 878,41€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, cuida da manutenção da viatura distribuída, recebe e entrega expediente e encomendas, transporta matérias primas e pessoas, participa superiormente as anomalias verificadas.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado  
**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação na Reunião de Câmara realizada no dia 21 de maio de 2025

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                   | Nº Postos | Morada                         | Localidade   | Código Postal        | Distrito | Concelho     |
|----------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------|----------------------|----------|--------------|
| Câmara Municipal de Torres Novas | 2         | Largo das Forças Armadas, nº 1 | Torres Novas | 2350754 TORRES NOVAS | Santarém | Torres Novas |

**Total Postos de Trabalho: 2**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Município de Torres Novas, Largo das Forças Armadas, n.º 1, 2350-754 Torres Novas

**Contacto:** 249839408

**Data Publicitação:** 2025-10-10

**Data Limite:** 2025-10-24

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da Republica, 2.ª Série, n.º 196, Aviso n.º 25317/2025/2 de 10 de outubro.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS) 1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 21 de maio de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar dos serviços gerais - saúde), do mapa de pessoal deste Município, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 2 – Legislação aplicável – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 3 - Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Comissão de Reserva de Recrutamento (ECCRC), está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. 4 - Para efeitos do disposto no art.º 4º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e art.º 24º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local, datado de 17 de julho de 2014, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria”. 5- Local de Trabalho – Instalações do Centro de Saúde de Torres Novas em todo o concelho e quaisquer outras que venham a integrar este Centro de Saúde. 6 - Caracterização dos postos de trabalho: Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, cuida da manutenção da viatura distribuída, recebe e entrega expediente e encomendas, transporta matérias primas e pessoas, participa superiormente as anomalias

verificadas. 7 – Posicionamento remuneratório. Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP - nível 5 – 878,41€. 8 - Requisitos de admissão: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Carta de condução da categoria B; g) Disponibilidade para trabalhar por turnos (manhãs/tardes, dentro do horário de funcionamento da instituição), fins-de-semana e feriados, a declarar sob compromisso de honra no formulário de candidatura. Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os previstos no art.º 17º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. 8.1 - Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória segundo a idade. 8.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras prevista pela legislação portuguesa aplicável. 8.3 - Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9 – Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é efetuado entre candidatos/as com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no nº 4 do artigo 30º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, e nos termos da autorização da Câmara Municipal deliberada em 29 de janeiro do corrente ano. 9.1 - Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 – Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ([www.cm-torresnovas.pt](http://www.cm-torresnovas.pt)) ou <https://rh.cm-torresnovas.pt>, podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, para Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo das Forças Armadas nº 1 2350-754 Torres Novas. 10.1 – Nos termos do art.º 13 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do Município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 11 - Métodos de seleção, nos termos do nº 1 do art.º 36, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Prova de Conhecimentos – (PC) Avaliação Psicologia – (AP) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 11.1 – Prova de Conhecimentos – A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de 90 minutos, com consulta de legislação não anotada em formato físico, e incidirá sobre as seguintes matérias: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação); Lei da Proteção e Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto); Quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro); Precauções básicas do controlo de Infecção (PBCI), norma nº 029/2012, de 29/12/2012, atualizada a 31/10/2013, da DGS, acessível em <https://normas.dgs.min-saude.pt/2012/12/28/precaucoes-basicas-do-controlo-da-infecao-pbci/>; Higiene das Mãos nas Unidades de Saúde, norma nº007/2019, de 16/10/2019, da DGS, acessível em <https://normas.dgs.min-saude.pt/2019/10/16/higiene-das-maos-nas-unidades-de-saude/>; Uso e Gestão de Luvas nas Unidades de Saúde, norma nº013/2014, de 25/08/2014, atualizada a 07/08/2015, da DGS, acessível em <https://normas.dgs.min-saude.pt/2014/08/25/uso-e-gestao-de-luvas-nas-unidades-de-saude/>. 11.2 – A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de

adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no art.º 21 da Portaria. 11.3 - A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.4 - A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:  $OF = 70\% PC + AP (Apto/Não Apto) + 30\% EAC$  Em que: OF - Ordenação Final PC - Prova de Conhecimentos AP - Avaliação Psicológica EAC - Entrevista avaliação de competências 11.5 - Nos termos do artigo 19.º da Portaria, a entidade empregadora pode limitar-se a aplicar os métodos de seleção por tranches, nos seguintes termos: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório - Prova de conhecimentos; b) Aplicação do segundo método, avaliação psicológica, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 50 candidatos, sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. 12 - Os candidatos com vínculo de emprego público que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11); a) Avaliação Curricular (AC) b) Avaliação Psicológica (AP) c) Entrevista de avaliação de competências (EAC) A Ordenação Final resulta da seguinte expressão:  $OF = 70\% AC + AP (Apto / Não Apto) + 30\% EAC$  Em que: OF - Ordenação Final AC - Avaliação Curricular AP - Avaliação Psicológica EAC - Entrevista de Avaliação de Competências 12.1 - Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 12.2 - A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 12.3 - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no art.º 21 da Portaria. 13 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito. 14 - O Júri do concurso será constituído por: Presidente - Zélia Maria Dias Espadinha Simões, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; Vogais Efetivos - Rute Santos Neves, Técnica Superior, e Ana Luísa de Oliveira Conde, Enfermeira Gestora do Centro de Saúde de Torres Novas - ULS Médio Tejo; Vogais Suplentes - Paula Cristina Pires Martins e Marisa Alexandra Domingues da Silva Oliveira, ambas Técnicas Superiores. 14.1 - O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no art.º 6º da Portaria supramencionada. 16 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção. 17 - Quota de emprego - nos termos do nº 3 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado. 18 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9 da Constituição, a Administração Pública enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Paços do Concelho de Torres Novas em 19 de setembro de 2025 O Presidente da Câmara Pedro Paulo

Ramos Ferreira

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

|                                  | <b>Masculinos:</b> | <b>Femininos:</b> |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Total:</b>                    |                    |                   |
| <b>Total SME:</b>                |                    |                   |
| <b>Total Com Auxílio da BEP:</b> |                    |                   |

**Recrutados**

|                                      | <b>Masculinos:</b> | <b>Femininos:</b> |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Total:</b>                        |                    |                   |
| <b>Total Portadores Deficiência:</b> |                    |                   |
| <b>Total SME:</b>                    |                    |                   |
| <b>Total Com Auxílio da BEP:</b>     |                    |                   |